



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 358/2023

EMENTA: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA O JORNALISTA JAMBRES MARCOS DE SOUZA ALVES POR SUA ATUAÇÃO NA PESQUISA ACADÊMICA EM GEOPOLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA “AGENDA 2030” - COORDENADA PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, RESSALTANDO A RELEVÂNCIA DO BRASIL COMO ESTADO ESSENCIAL PARA ALCANÇAR O “OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAR A FOME”

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES, VEREADORAS,**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, que seja registrado em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E PLAUSOS** ao jornalista **JAMBRES MARCOS DE SOUZA ALVES** por sua atuação na pesquisa acadêmica em geopolítica e relações internacionais sobre a importância da “Agenda 2030” – coordenada pela ONU. Neste contexto, é ressaltada a relevância do Brasil como estado essencial para alcançar o “objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS)2: erradicar a fome”.

Justificativa

No último mês de agosto, a Organização das Nações Unidas (ONU) destacou a seguinte informação sobre a República Democrática do Congo, na África: “Confrontos armados e violência interrompem atividades agrícolas, aumentando a insegurança alimentar. O deslocamento de pessoas, a destruição da infraestrutura e a interrupção das atividades agrícolas estão levando à escassez generalizada de alimentos e ao aumento da vulnerabilidade à fome”. Além disso, o mundo assiste aos conflitos entre a Rússia e a Ucrânia (ambos produtores e exportadores de alimentos) desde fevereiro de 2022 e, mais recentemente, entre Israel e o Hamas, bem como o terremoto no Afeganistão e a crise de refugiados de Karabakh – desde outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



recente recebidos pelo governo da Armênia. Há ainda a crise política e econômica no Haiti, quando a ONU apontou, ainda em junho, que “em situação sem precedentes, cerca de 5,2 milhões de pessoas precisam de ajuda, ou quase metade da população. Destes, cerca de três milhões são crianças”. Como resultado, o órgão internacional relatou “níveis históricos” de fome, desnutrição, pobreza, economia debilitada, ressurgimento da cólera e insegurança em massa. Estes exemplos nos apresentam um panorama de calamidade em regiões da África, Europa, Oriente Médio, Ásia e América. Fator comum a todos, mais cedo ou mais tarde: a insegurança alimentar.

Por outro lado, a Carta das Nações Unidas, de 1944, assegura, no artigo 1, a manutenção da paz e a segurança internacionais, além da cooperação internacional para resolução dos problemas econômicos, sociais, cultural e humanitário; bem como a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, define, no artigo 4º, os princípios que baseiam suas relações internacionais, descritas como independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não-intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e concessão de asilo político.

Mediante tais preceitos, pode-se observar que há uma rede de proteção à humanidade, onde é assegurado o direito à vida. E é patente que para a sobrevivência do ser humano, o acesso à alimentação é imprescindível. Portanto, garantir a segurança alimentar da atual população mundial que chegou a 8 bilhões de pessoas – em 15 de novembro de 2022 – segundo a ONU, é uma tarefa prioritária. Atentar para a produção, o armazenamento e a distribuição dos produtos agrícolas para a população remonta desde os tempos antigos, quando houve escassez de alimentos – em decorrência da seca, portanto, alteração climática – resultando em fome. Na ocasião, o Egito teve de adotar uma política pública, a fim de resguardar o direito básico à alimentação, conforme registro histórico constatado na Bíblia. Houve êxito. Passaram-se dezenas de séculos, e a situação se repete. Contudo, nesse caso, há uma necessidade de aliança, diga-se, séria, entre os países com o objetivo de que o abastecimento de alimentos seja assegurado em todos os continentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



A iniciativa da Organização das Nações Unidas, por meio da Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é um plano necessário, mesmo que contenha novas tentativas de antigos projetos, visando o mesmo objetivo: cumprir o cerne estabelecido em sua proposta, dentre elas, a segurança alimentar. A iniciativa é louvável, mas a ONU não consegue agir por si só.

A união das nações torna-se uma necessidade básica. Mesmo em uma situação em meio à anarquia (interesses individuais de cada nação), a Ordem Internacional só se configura viável quando há moralidade. A moral requer que cada membro da ONU seja um participante ativo. E, nesta seara, deve-se notar a capacidade e robustez do Brasil. Produtor mundial de commodities agrícolas e detentor de estrutura capaz de atender a demanda internacional.

Ou seja, nesta rede global, sob a coordenação e incentivo da ONU, o espírito voluntário e participativo dos Estados junto à infraestrutura dos países de produção agropecuária, torna-se imperioso o êxito da Agenda 2030, especificamente no item 2: “Erradicar a Fome”.

No quinto maior país do mundo, em termo territorial, o serviço desenvolvido por técnicos da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) e os trabalhos de pesquisa elaborados pelas equipes da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) têm sido imprescindíveis para nortear as políticas públicas do Brasil na produção agrícola. E não apenas para a demanda interna, mas também para atender o mercado externo, seja para consumo, seja para o repasse de tecnologia. Exemplo disso, é o que os Ministérios das Relações Exteriores e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, têm, em conjunto, proporcionado aos outros países mediante a solicitação dos préstimos brasileiros.

Contudo, deve-se atentar para o alerta emitido pela ONU: a celeridade adotada para obter os resultados pretendidos está no modo reduzido, ou seja, há a necessidade de acelerar a velocidade de trabalho das nações. Erradicar a fome e garantir a segurança alimentar não é um mero acaso, mas uma ordenação fundamental para o ser humano, em todos os seus quesitos: físico, mental e espiritual. Se porventura, o guarda-chuva de nações, responsável pela proteção



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



da população mundial sofrer avarias, constata-se o definhamento da espécie humana. A questão que passará a ser objeto de análise é: quantas “Agenda 2030” serão indispensáveis para alterar este cenário. Partindo de um conhecido ditado popular, se hoje estamos com “a faca e o queijo na mão”, então, a segurança alimentar é uma agenda necessária para o mundo.

Tendo em vista tais argumentos e a explanação sobre o tema de relevância mundial pesquisado de forma acadêmica pelo jornalista mogimiriano **Jambres Marcos de Souza Alves**, esta Casa de Leis rende homenagens ao pesquisador em geopolítica e relações internacionais desejando-lhe votos de resultados profícuos no aprofundamento do tema.

Solicito que a o jornalista Jambres Marcos de Souza Alves seja oficiado na Prefeitura de Mogi Mirim – à Rua Conde de Parnaíba, Centro – 337 - Mogi Mirim – SP

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 26 DE OUTUBRO DE 2023

VEREADORA DRA. LÚCIA FERREIRA TENÓRIO

1ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YPD01NEG8EF3JMBV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YPD0-1NEG-8EF3-JMBV

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1244/2023 - 26/10/2023 - 10:47 - YPD0-1NEG-8EF3-JMBV